

TABELA SALARIAL - 01/01/16 A 31/12/16

Os Presidentes dos Sindicatos patronal (SECOVI-PE) e dos empregados (SIEEC, STEALMOAIC e SIEMACO), realizaram acordo de intenções, onde ficou estabelecido os seguintes reajustes aplicados à categoria obreira referente ao período de 01/01/2016 à 31/12/2016, conforme tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO				
MÊS	QUINZENA (40%)	DIA	HORA NORMAL	HORA EXTRA (+50%)
ZELADOR				
R\$ 890,00	R\$ 356,00	R\$ 29,66	R\$ 4,05	R\$ 6,07
PORTEIRO DIURNO				
R\$ 943,50	R\$ 377,40	R\$ 31,45	R\$ 4,29	R\$ 6,44
ASCENSORISTA				
R\$ 1.023,50	R\$ 890,00+ R\$ 133,50 (ADICIONAL INSALUBRIDADE)	R\$ 34,11	R\$ 5,69	R\$ 8,53
PORTEIRO NOTURNO				
R\$ 1.132,20	R\$ 943,50 + R\$ 188,70 (ADICIONAL NOTURNO)	R\$ 37,74	R\$ 5,15	R\$ 7,72
GERENTE				
R\$ 1.221,00	R\$ 488,40	R\$ 40,70	R\$ 5,55	R\$ 8,33

- Reajuste:** os empregados de condomínios residenciais, comerciais, mistos, shoppings centers e flats abrangidos pela representação sindical obreira, terão direito ao reajuste salarial de 11% (onze por cento), a partir de 1º de janeiro de 2016, aplicado de forma linear sobre os salários praticados em janeiro/15.
 - ✓ Para os empregados de Empresas Imobiliárias de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e Administradoras de Condomínios que recebem salário superior ao piso admissional ora estipulado, o reajuste será de 6,00%(seis por cento), a ser aplicado sobre o salário praticado em 31 de janeiro de 2015, podendo ser compensados os aumentos espontâneos.
 - ✓ O piso salarial admissional para empregados administrativos das empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis e dos condomínios residenciais e comerciais fica fixado em **R\$ 915,22 (novecentos e quinze reais e vinte e dois centavos)**. Com exceção do Contínuo e Auxiliar de Serviços Gerais, que receberão o valor mínimo de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**.
- Vale Alimentação:** **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)** Para todos os empregados de condomínios, residenciais, comerciais e mistos.
- No caso das Empresas Imobiliárias de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e Administradoras de Condomínios, o valor também será de **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, sendo o pagamento pro rata por dia trabalhado e mesmo se a falta for justificada, haverá o desconto do vale alimentação/refeição, à base de 1/23 ao dia.
- Cobertura Social:** os condomínios e empresas que não têm convênio de assistência médica para seus funcionários recolherão para o sistema o valor de **R\$ 28,00(vinte e oito reais)** e para os condomínios que tem convênio de assistência médica, ficarão obrigados, ao pagamento de **R\$ 14,00(quatorze reais)** por trabalhador, para fazer face de cobertura social. Empresas Imobiliárias de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis, Administradoras de Condomínios e Shoppings Centers, que já ofertem plano de saúde para os seus funcionários, estarão isentas também do pagamento no valor de **R\$14,00(quatorze reais)**


Elísio Cruz Júnior
SECOVI-PE


Cláudio Fernandes da Costa
STEALMOIAC-PE


Rinaldo Alves de Lima Junior
SIEEC/PE